



PORTARIA Nº 0150/2023 GP/IPMB, BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, no uso das suas atribuições Legais e Regimentais (art.14, II,IV).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.078/01, Art. 4º I, IV e VI e o Processo nº 2022.48.100314 (Sisprev).

RESOLVE:

I- CONCEDER, à servidora **MIRIA ILK SILVA CHAVES**, matrícula nº 0343056-020, Chefe de Gabinete /IPMB, CPF nº 937.000.592-72, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para uso em 90 (noventa) dias, qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

CONSUMO: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122±Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001-Tarefa 001 Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de **R\$ 3.000,00**, com disponibilidade para essa despesa.

PESSOA JURÍDICA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 001±Tarefa 003 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000 - no valor de **R\$ 3.000,00**, com disponibilidade para essa despesa.

II- O suprimento se justifica para atender despesas para aquisição de materiais e realização de pequenos serviços no Gabinete da Presidência do IPMB, conforme solicitado através do Memo nº 002/2023 – CG/IPMB de 23 de Janeiro de 2023.

III- Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação das despesas, sendo que o gasto não pode ultrapassar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, contados a partir da expedição da ordem bancária, e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o término de cada aplicação mensal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB